



Gália, 18 de junho de 2025.

Ofício nº. 109/2025 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº. 027/2025** que “dispõe sobre a desafetação de bem imóvel pertencente ao Município de Gália, na forma da lei.”

Solicitamos, **nos termos dos arts. 177 ao 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme a justificativa abaixo.

Conforme consta na matrícula objeto da desafetação (Matrícula nº 3.825 do CRI de Gália-SP), o imóvel possui a averbação de uma afetação destinada ao prolongamento da Rua José Praxedes. Contudo, a mencionada rua confronta diretamente com o imóvel em questão, e não o atravessa, tornando a afetação para prolongamento desnecessária e um equívoco registral.

Ademais, justifica-se a urgência em razão de que o Município pretende efetivar a fusão da área com outra área confrontante, também de propriedade do Poder Público Municipal, visando a futura divisão em lotes e alienação em leilão.

Assim, solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange apreciação do presente Projeto de Lei de forma célere.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

JOSE SILVINO
ZANIBONI
JUNIOR:349811
63800

Assinado de forma digital por JOSE
SILVINO ZANIBONI JUNIOR:34981163800
Dados: 2025.06.18 13:27:04 -03'00'

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor

GUILHERME FERRAREZI ALTRAN

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PROJETO DE LEI Nº. 027/2025.

DE 18 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

“Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel pertencente ao Município de Gália, na forma da lei.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da classe de bens de uso comum para a classe de bens dominiais a área pública a seguir descrita, objeto da Matrícula nº 3.825 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Comarca de Gália, a qual possui o seguinte roteiro, medidas e confrontações:

MATRICULA 3.825.

Um terreno urbano localizado na Rua José Avato, s/n, lado ímpar, neste Município e Comarca de Gália-SP, com as seguintes confrontações: “Inicia-se na Rua José Avato, distante 40 metros da confluência da Rua São Paulo com a Rua José Avato, então segue 18,80 metros confrontando com a Rua José Avato, então deflete à esquerda com ângulo interno de 77°11'00” e segue 41,02 metros, confrontando com a matrícula nº 3.031 pertencente a Prefeitura Municipal de Gália e com a Rua Pedro Alves Pacheco; então vira-se levemente a direita com ângulo interno de 167°11'00” e segue 10 metros, confrontando com a Rua Pedro Alves Pacheco; então vira-se à esquerda em ângulo reto e segue na extensão de 9,70 metros, confrontando com o lote pertencente à Lourdes Mira da Silva (sem matrícula); então vira-se à esquerda em ângulo reto e segue na extensão de 50 metros, confrontando com os lotes pertencentes à Rosada Aparecida Prado Mantuani (matrícula nº 447), União Central Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia (matrícula nº 542), Daniel Silva (matrícula nº 543) e Sandro Aparecido do Alto (matrícula nº 118), chegando ao ponto de partida inicial, totalizando assim uma área de 667,00 metros quadrados.



Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a fusão do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, com outro imóvel confrontante de propriedade do Município de Gália-SP, visando a regularização da área como um todo.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gália, em 18 de junho de 2025.

JOSE SILVINO
ZANIBONI
JUNIOR:34981163800

Assinado de forma digital por
JOSE SILVINO ZANIBONI
JUNIOR:34981163800
Dados: 2025.06.18 13:27:18
-03'00'

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal



Gália/SP – 08 de abril de 2025

Ofício: 08/04/2025

Assunto: Solicitação de Desafetação de Área Pública (Sistema Viário)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Gália,

Eu, Bruno Taima Costa, Engenheiro Civil Municipal, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com o intuito de **solicitar a desafetação da área de sistema viário** correspondente ao imóvel de **Matrícula nº 3.825** do Cartório de Registro de Imóveis de Gália. O referido imóvel está localizado na Rua José Avato, s/nº, neste Município e Comarca de Gália/SP.

Conforme consta na referida matrícula, o imóvel possui uma afetação destinada ao prolongamento da Rua José Praxedes. *Contudo, a mencionada rua confronta diretamente com o imóvel em questão, e não o atravessa, tornando a afetação para prolongamento desnecessária e um equívoco registral.*

Diante do exposto, requeiro o início do processo administrativo necessário para a desafetação da área de sistema viário incidente sobre o imóvel de Matrícula nº 3.825.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Engenheiro Civil Bruno Taima Costa
CREA: 5070035208

Emcaminha-se à Procuradoria

Jurídica p/ análise.

Leonardo Thonarqui
Leonardo Thonarqui
Matrícula 217333
Procurador-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP	
PROTOCOLO GERAL	
PROTOCOLO Nº:	428
DATA:	08/04/25
HORA:	13:56
NOME DO RESPONSÁVEL	



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GÁLIA

matrícula
3.825

fólio
1

Código (CNS): 15.096-1

Gália, 23 de Fevereiro de 2023

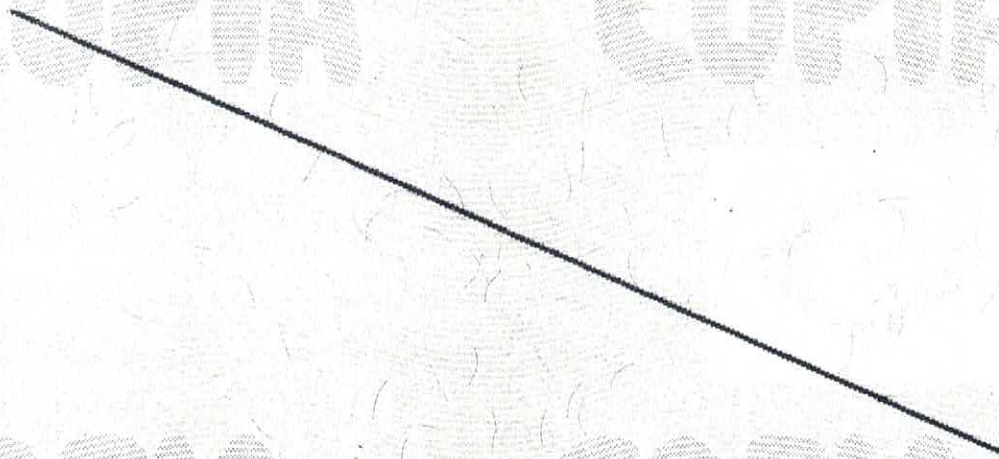
Um terreno urbano localizado na Rua José Avato, s/n, lado ímpar, neste Município e Comarca de Gália/SP, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se na Rua José Avato, distante 40 metros da confluência da Rua São Paulo com a Rua José Avato, então segue 18,80 metros confrontando com a Rua José Avato; então deflete a esquerda com ângulo interno de 77°11'00" e segue 41,02 metros, confrontando com a matrícula nº: 3.031 pertencente a Prefeitura Municipal de Gália e com a Rua Pedro Alves Pacheco; então vira-se levemente a direita com ângulo interno de 167°11'00", e segue 10 metros, confrontando com a Rua Pedro Alves Pacheco; então vira-se a esquerda em ângulo reto e segue na extensão de 9,70 metros, confrontando com a Lourdes Mira da Silva (sem matrícula); então vira-se à esquerda em ângulo reto e segue na extensão de 50 metros, confrontando com os lotes pertencentes a Rosana Aparecida Prado Manuani (matrícula nº: 447), União Central Brasileira da Igreja Adventista do 7º dia (matrícula nº: 542), Daniel Silva (matrícula nº: 543) e Sandro Aparecido do Alto (matrícula nº: 118), chegando ao ponto de partida inicial, **totalizando assim uma área de 667,00 metros quadrados.**

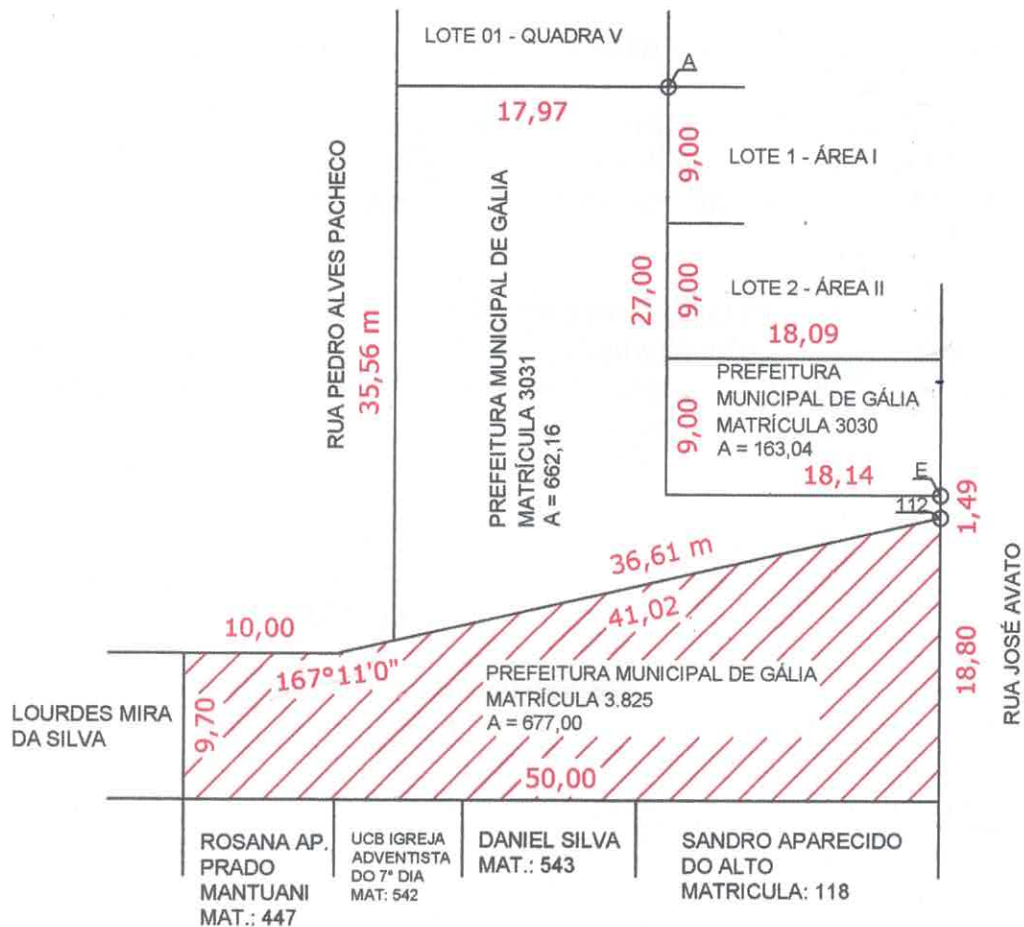
Cadastrado na Prefeitura Municipal de Gália/SP sob nº: 080001190.

PROPRIETÁRIOS: Adquirido por usucapião. **REGISTRO ANTERIOR:** não há. Gália, 23 de fevereiro de 2023. A Oficiala Substituta: (Ana Letícia Sardi). ///Selo digital: 1509613E10A0000003287823A

R.01- Conforme procedimento administrativo de usucapião extrajudicial nº: 03/2022, **protocolado sob o nº: 16.764**, aos 21/11/2022, e nos termos do provimento 65 do CNJ, foi declarado o domínio do imóvel objeto desta matrícula em favor do requerente **MUNICÍPIO DE GÁLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 44.518.389/0001-37, com sede na Praça Custódio Araújo Ribeiro, nº 755, Gália-SP. Foi atribuído o valor de R\$66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais) ao imóvel. Valor venal do imóvel: R\$2.848,09, atribuído pela Prefeitura Municipal. Gália, 23 de fevereiro de 2023. A Oficiala Substituta: (Ana Letícia Sardi). ///Selo digital: 1509613F10A0000003288023N

Av.02- Procedo a presente averbação a requerimento do Município de Gália, datado de 14 de março de 2023, **protocolado sob nº: 16.978**, aos 14/03/23, para constar a **AFETAÇÃO** de bem público na área total do imóvel objeto desta matrícula, destinada ao prolongamento da Rua José Praxedes, conforme Lei Municipal nº: 1.771 de 31/08/2004. Gália, 16 de março de 2023. A Oficiala Substituta: (Ana Letícia Sardi). ///Selo digital: 1509613F10A00000033080232





1 CROQUI
1 : 500

DESAFETAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

LOCAL: R. JOSÉ AVATO S/N

Bruno T. Costa

BRUNO TAIMA COSTA
CREA 5070035208

FOLHA:
1/1

ESCALA:
INDICADO

DATA:
09/04/2025



Ref. Protocolo 428/2025.

Ilmo. Sr. Procurador Geral do Município de Gália.

É possível procedermos a desafetação da área indicada.

Para tanto, deve ser elaborado um Projeto de Lei que autorize a desafetação, com a justificativa da finalidade e do interesse público. Vindo o Projeto de Lei a ser aprovado, deve ser sancionado para que se torne Lei Municipal.

Com a Lei Municipal aprovada, devemos encaminhar requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis solicitando a averbação da desafetação e, após a averbação dessa desafetação seguir os trâmites para a destinação ou uso da área conforme o interesse público.

Gália, 10 de abril de 2025.

Gustavo Gaya Chekerdemian
OAB/SP 172.524